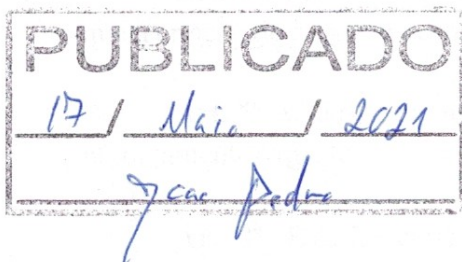




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.322  
DE 17 DE MAIO DE 2021



*“Dispõe sobre extinção e criação de cargos de provimento efetivo no quadro do Executivo Municipal e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves os cargos de Médico do PSF, nível 12, de 20 horas, com duas vagas, e de Médico do PSF, nível 16, de 40 horas, com uma vaga.

Nível	Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimento
12	Médico-PSF	02	NS	20 horas semanais	R\$ 5.591,66
16	Médico-PSF	01	NS	40 horas semanais	R\$ 11.594,89

Art. 2º O nível 14 da Tabela de cargos efetivos da Prefeitura Municipal passa a ter o vencimento no valor de R\$ 8.387,49 (oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Ficam criados no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves o cargo efetivo de Médico ESF de 30 horas, nível 14, com duas vagas; e uma vaga do cargo efetivo Médico Clínico Geral, nível 12, adicionada às duas já existentes do cargo.

Nível	Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimento
12	Médico Clínico Geral	03	NS	20 horas semanais	R\$ 5.591,66
14	Médico ESF	02	NS	30 horas semanais	R\$ 8.387,49

Art. 4º As atribuições e requisitos do cargo Médico ESF de 30 horas constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º A tabela dos cargos efetivos do Executivo Municipal passa a vigorar conforme o Anexo II da presente lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**Art. 6º** A presente lei observa a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020 uma vez que a criação de cargos é acompanhada da extinção de cargos existentes sem aumento de despesa.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de Maio de 2021

---

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO I**

<b>CARGO: MÉDICO ESF</b>	<b>NÍVEL: 14</b>
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Nível Superior completo com Habilitação em Medicina</li><li>- Registro no CRM</li><li>- Capacidade física</li><li>- Cortesia e trato no relacionamento</li></ul>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecer a realidade das famílias pelas quais forem responsáveis, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, bem como elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas identificados;</li><li>- Executar os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso);</li><li>- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;</li><li>- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;</li><li>- Prestar assistência integral à população adscrita (consultas clínicas, solicitação de exames complementares, realização de procedimentos na USF e de visitas domiciliares de acordo com o planejamento) respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada em todas as fases do ciclo de vida;</li><li>- Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador;</li><li>- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas (HAS, DM, etc);</li><li>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li><li>- Diagnosticar e tratar as afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde;</li><li>- Encaminhar, quando necessário, pacientes aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;</li><li>- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li><li>- Indicar internação hospitalar;</li><li>- Verificar e atestar óbito;</li><li>- Realizar atendimentos médicos e tratamento de pacientes no enfrentamento da COVID19;</li><li>- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO II – TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nível	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Faxineiro	04	NE	40	R\$ 1.126,46
	Atendente	06	NM	40	
	Auxiliar de Serviços Gerais	13	NE	44	
02	Auxiliar de Serviço Escolar	08	NE	40	R\$ 1.126,46
	Auxiliar de Serviço de Saúde I	02	NF	40	
	Operário I	15	NE	44	
03	Operário II	03	NE	44	R\$ 1.300,43
	Agente Administrativo I	11	NM	40	
S/N	Agente Comunitário de Saúde - ACS	08	NM	40	R\$ 1.550,00 (Lei Federal nº 11.350)
	Agente Combate às Endemias – ACE	01	NM	40	
04	Auxiliar de Serviço de Saúde II	01	NM	40	R\$ 1560,53
	Fiscal Sanitário	01	NM	40	
05	Motorista	14	NF	44	R\$ 1.872,63
	Regente de Música	01	NM	40	
	Técnico em Saúde Bucal	01	NM	40	
	Auxiliar de Serviços Mecânicos	01	NF	44	
	Secretário Escolar	01	NM	30	
	Fiscal de Obras e Posturas	01	NM	40	
06	Operador de Máquina	04	NE	44	R\$ 2.247,15
	Oficial Especializado II	02	NE	44	
	Agente Administrativo II	02	NM	40	
	Auxiliar de Serviço de Saúde III	07	NM	40	
	Técnico de Enfermagem PSF	02	NM	40	
	Nutricionista	01	NS	24	
	Técnico em Informática	01	NM	40	
	Assistente Social	01	NS	30	
	Psicólogo CRAS	01	NS	30	
Fiscal Tributário	01	NS	40		
07	Professor Municipal	23	NS	27	R\$ 2.528,05
	Professor de Informática	01	NS	27	
	Professor de Educação Física	01	NS	27	
	Professor de Apoio Especializado	01	NS	27	
	Professor de Inglês	01	NS	27	
08	Supervisor Escolar	02	NS	40	R\$ 2.696,58
	Coordenador do CRAS	01	NS	40	
09					R\$ 3235,90
10	Agente Administrativo III	03	NS	40	R\$ 3883,09
	Farmacêutico	01	NS	40	
	Enfermeiro	02	NS	40	
	Enfermeiro do PSF	01	NS	40	

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC N° 18.557.546/0001-03

Nível	Denominação do Cargo	N° de Vagas	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimento
11	Psicólogo	02	NS	20	R\$ 4.659,72
	Dentista	03	NS	20	
	Contador	02	NS	40	
12	Médico Clínico Geral	03	NS	20	R\$ 5.591,66
	Médico Ginecologista	01	NS	20	
	Médico Pediatra	01	NS	20	
13					R\$ 6709,99
14	Médico ESF	02	NS	30	R\$ 8.387,49
15					R\$ 9.662,40
16					R\$ 11.594,89

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'il'.*